

## Câmara Municipal de Jaguariúna SECRETARIA

Processo N°	Exercício de: 2023	
ASSUNTO: Priesto de Dece Dispose Babre Conce Veriodora Adno Ho Flora Rois	reto Legislativo vº 028/ ersão Oda "Medalh essri faria "à Senho	2023 0_ 0_ 0_
Nome: Veresolor Equiello	m Marco Privincio	
APROVADO EM DISCUSSÃO em Sessão de DI DISCUSSÃO ATOMO PRESIDENTE	APROVA Favoráveis Contrário Abstenções 2016/123	DO.
Aos dias do mês	de 20, nesta cidade de jagua	ariúna,

na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.

Secretário, a subscrevi

Do que para constar, faço este termo.



Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 028

223

LIDO EM SESSÃO DE<u>O</u> A O LIZOZZ

PRESIDENTE

<u>Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora</u> Adna Hossri Faria" à senhora Flora Reis.

/2023

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido a ilustríssima Senhora Flora Reis a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199 de 2019, alterada pela Resolução 218/2022.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Flora Reis em solenidade especial, preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para o movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama, estabelecido como "Outubro Rosa", em dia a ser convocado pela Presidência.

Art 3° - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador E. M. P., 31 de março de 2023

PROTOCOLO Nº de Orden 526 FIS Nº 29 3 Livro Nº 92 31 13/23 SEOPE VAIA

MAN

APROVADO EM DISCUSSÃO em Sessão de O 16 DO PRESIDENTE

VEREADOR TON PROÊNCIO

(Erivelton Marcos Proêncio)

APROVADO
Favoráveis
Contrários
Abstenções
20 106 123



Estado de São Paulo



#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à senhora Flora Reis pela sua história de vida na Cidade de Jaguariúna.

Flora Reis é natural de uma pequena cidade da região de Jaú, que fica localizada no Estado de São Paulo.

Casada com Márcio Schneider Reis, na cidade de Santos, tem três filhos: Márcio Gustavo Bernardes Reis, Vanessa Luísa Bernardes Reis e Milene Bernardes Reis.

Em razão da carreira de seu pai, que na época foi Delegado de Polícia, residiu em várias cidades, mas, aos 09 anos, foi morar na cidade de Santos e foi lá que ela realizou toda sua trajetória acadêmica, como o Ensino Médio, o Curso de Professora Primária e, no Ensino Superior, cursou Licenciatura em Português e Inglês. Em seguida, cursou Licenciatura Plena em Pedagogia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bernardo do Campo.

Para aprimorar-se, cursou Língua Inglesa, em Santos, sendo diplomada com o "Lower Certificate In English", emitido pela University Of Cambridge. Diplomou-se, também, em Língua Francesa, pela Associação de Cultura Franco-Brasileira de Santos.

E, não parou por aí. Flora possui três Pós Graduações: Teoria e Literatura, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos; Língua Portuguesa - Lexicologia, na Pontifícia Universidade Católica de Campinas; e Literatura Luso-Brasileira, na Faculdade Integrada do Instituto Piracicabano.

Flora foi aprovada em quatro concursos públicos de provas e títulos. Em 1978 e 1980, para o cargo de Professor III, de Inglês, pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo; em 1979, para o cargo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; em 1980 para o cargo de Professor III de Português, pela da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Inicialmente, trabalhou como Professora efetiva de Português e Inglês, em diversas Escolas Estaduais e, após, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e foi este último que permaneceu até sua aposentadoria.

Ela conta como chegou até a cidade de Jaguariúna: "Casei-me em Santos, mas, por força da carreira de meu marido, residimos em diversas cidades do Estado. Quando morávamos em Campinas e na região, passávamos diversas vezes por Jaguariúna e



Estado de São Paulo



admirávamos a beleza, tranquilidade e paz da cidade. Quando, então, morando com a família em São Paulo, enfrentamos todas as atribulações da cidade gigantesca em tamanho e problemas, resolvemos, ao nos aposentarmos, vir para o panorama e os horizontes de Jaguariúna, onde estamos há mais de 24 anos, desfrutando de seu brilho cada vez mais intenso e tendo a grande honra de participar de sua história."

Flora considera que, aqui na cidade de Jaguariúna, pôde fazer um trabalho de maestria para a cidade: "Foi aqui que, com o apoio do Poder Público Municipal e a ajuda de tantos abnegados e desprendidos colaboradores, conseguimos realizar um trabalho nobre e significativo de solidariedade. Levamos o Programa "Jaguariúna Solidária" aos bairros mais carentes, distribuindo roupas, calçados e utensílios em geral, que recebemos por doação do nosso generoso povo, àqueles que tanto precisam e grande é nossa felicidade ao vê-los felizes." - diz.

Flora é mãe do atual Prefeito de Jaguariúna, conhecido como Gustavo Reis e atualmente trabalha arduamente no Fundo Social do Município de Jaguariúna.

O Fundo de Solidariedade recebe pessoas, empresas e instituições, em gestos de grandeza, doações de alimentos e provisões de diversas espécies. Flora conta que, providencia a organização e distribuição dos gêneros, de forma igualitária, às entidades de filantropia e religiosas de assistência, de todas as confissões, para que os destinem aos assistidos. "É com grande alegria e muita humildade que realizamos este trabalho, reconhecendo que ele não seria possível sem o apoio, a ajuda e a colaboração de tantas pessoas da cidade que nele se engajaram. A elas dirijo minha gratidão." - diz.

Além de toda sua trajetória de vida, se dividindo entre o trabalho e criação dos filhos, Flora também participou de serviços à comunidade, juntamente com seu marido e em grupo, como apoio, orientação e aprimoramento das relações familiares e, também, o projeto de recuperação de presos.

Por fim, ao ser questionada sobre as dificuldades em ser mulher, ela diz: "O que me pareceu ser o maior e realmente mais difícil desafio foi conciliar a criação e educação dos meus filhos com o trabalho profissional. Assumir e atender grandes encargos e exigências dos dois lados."



Estado de São Paulo



Pelos motivos acima elencados, proponho a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à senhora Flora Reis.

Gabinete do Vereador E. M. P., 31 de março de 2023.

VEREADOR TON PROÊNCIO

(Erivelton Marcos Proêncio)



Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 246/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 028 do Sr. Erivelton M. Proêncio – Dispõe sobre a concessão da "Medalha Adna Hossri Faria" a Sra. Flora Reis, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.

RECEBEMOS - CMJ



Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023, dispõe sobre a concessão de medalha "Vereadora Adna Hossri Faria" a senhora Flora Reis.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera



Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023.

de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de medalha "Vereadora Adna Hossri Faria", razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

residente - Relator

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente



Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice - Presidente - Relator

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR TOSE MUNIZ

residente

VEREADOR JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Vice – Rresidente - Relator

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Secretario,

DE A COLL 23

PRESIDENTE



2023.

# Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 458

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio - PSD)

<u>Dispõe sobre concessão de "Medalha</u> <u>Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora</u> Flora Reis.

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Flora Reis, a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Flora Reis em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de

VEREADOR ROMILSON SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparealina Gomes Diretora Geral





2023.

#### Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 458
(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio – PSD)

<u>Dispõe sobre concessão de "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Flora Reis.</u>

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Flora Reis, a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Flora Reis em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de

#### VEREADOR ROMILSON SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes Diretora Geral